



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 25/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 12 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o setor de zeladoria da Câmara Municipal de Missal.

O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual e destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e/ou a saúde do trabalhador.

De acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais realizado por empresa especializada para esta Câmara, há a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização pela zeladora, sendo necessária a aquisição de botas, avental impermeável e luvas de proteção, de modo eliminar ou minimizar riscos inerentes ao trabalho realizado pela servidora.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Julio César Zanfonato
Assistente Legislativo





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC) para utilização pelos servidores da Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 13 de julho de 2021.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal





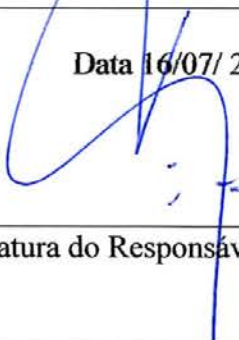
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO MATERIAL DE EPI, EPC- PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
PLACA CHÃO DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO DOBRAVEL (CAVALETE)	02		159,96
LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA	100		60,00
LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM CA	02		19,00
LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G COM CA	02		19,00
AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCO COM CA	03		36,00
BOTA DE SEGURANÇA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA COM CA	02		82,00
TOTEN DISPENSER DE ALCOOL GEL COM ACIONAMENTO PELO PÉ	01		189,90
MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	100		30,00
FRASCO SABONETEIRA PARA ALCOOL EM GEL 500ML	03		36,00
TOTAL			612,86

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo: DULCE MARIA LANG CNPJ 14290541/0001-06	<p>Data 16/07/2021</p>  <p>Assinatura do Responsável pela Cotação</p>
---	---






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO MATERIAL DE EPI, EPC- PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
PLACA CHÃO DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO DOBRAVEL (CAVALETE)	02		175,50
LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA	100		75,00
LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM CA	02		28,00
LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G COM CA	02		28,00
AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCO COM CA	03		46,00
BOTA DE SEGURANÇA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA COM CA	02		110,00
TOTEN DISPENSER DE ALCOOL GEL COM ACIONAMENTO PELO PÉ	01		215,00
MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	100		55,00
FRASCO SABONETEIRA PARA ALCOOL EM GEL 500ML	03		45,00
TOTAL			777,50

Validade da Proposta 5 dias.

Carimbo:	Data 16/07/ 2021
	 Assinatura do Responsável pela Cotação

777.752.863/0001-40
KREUZ E CIA LTDA

AV. DOM GERALDO SIGAUD, 330
85.890-000 - MISSAL - PR






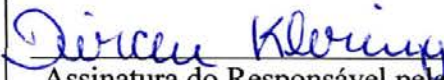
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

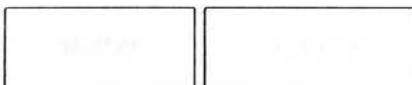
COTAÇÃO MATERIAL DE EPI, EPC- PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
PLACA CHÃO DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO DOBRAVEL (CAVALETE)	02		182,50
LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA	100		80,00
LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M COM CA	02		30,00
LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G COM CA	02		30,00
AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCO COM CA	03		45,00
BOTA DE SEGURANÇA DE PVC CANO MÉDIO BRANCA COM CA	02		12000
TOTEN DISPENSER DE ALCOOL GEL COM ACIONAMENTO PELO PÉ	01		220,00
MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	100		50,00
FRASCO SABONETEIRA PARA ALCOOL EM GEL 500ML	03		58,50
TOTAL			786,00

Validade da Proposta 5 dias.

Carimbo: 	Data 16/07/ 2021  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.290.541/0001-06
Razão Social: DULCE MARIA LANG 68198760920
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 816 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302411783265721

Informação obtida em 19/07/2021 11:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DULCE M. LANG**
CNPJ: **14.290.541/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

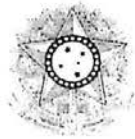
Emitida às 14:07:52 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **4FCF.9B56.7793.7F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DULCE M. LANG (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.290.541/0001-06

Certidão nº: 22167700/2021

Expedição: 19/07/2021, às 11:32:35

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DULCE M. LANG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.290.541/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 612,86(seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC) para utilização pelos servidores da Câmara Municipal.

Processo de Licitação: 025/2021

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 050

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Missal - PR, 20 de julho de 2021.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 111/2021

Ao PROCESSO DE PARA AQUISIÇÃO DE EPI's PARA O SETOR DE ZELADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados nas atividades da Zeladoria da Câmara Municipal.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, sendo o de menor preço no valor de R\$ 612,86 (seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Considerando tratar-se de compras e, pelo valor da despesa, aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 02 de agosto de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 25/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"DULCE MARIA LANG"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.290.541/0001-06, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para a Câmara Municipal de Missal.

Tendo em vista o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) realizado na Câmara Municipal, onde estabelece a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), que são dispositivos de uso individual ou coletivo, utilizado pelo trabalhador destinados a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, que é instituído pelo Norma Regulamentadora NR06 pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Segundo o referido estudo, se faz necessário a compra dos equipamentos, conforme instrução normativa, para fornecimento aos servidores da Câmara, , perfazendo a aquisição de placas de sinalização, botas, luvas e avental, além de materiais para prevenção e higienização, segundo protocolo de segurança, para combate a pandemia do vírus COVID-19. Estes itens se fazem imprescindíveis para a manutenção da segurança e higiene no local de trabalho.

Sendo assim, a contratação da empresa DULCE MARIA LANG, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 612,86 (seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), pagos após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 06 de agosto de 2021


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 25/2021

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **DULCE MARIA LANG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.290.541/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 816, Centro, Missal/PR, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para a Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 612,86 (seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 06 de agosto de 2021.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 123/2021

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Senhor Presidente



Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, em favor da empresa DULCE MARIA LANG, inscrita no CNPJ com nº 14.290.541/0001-06, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, 816, centrop, na cidade de Missal PR, para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para a Câmara Municipal.

O valor da contratação é de R\$ 612,86 (seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 10, de agosto de 2021.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

